



Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Estado do Espírito Santo
CNPJ 02.403.182/0001-77
2017/2020

RESOLUÇÃO N.º 053.

ALTERA O ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 010/2007, QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), mediante iniciativa da Mesa, faz saber que o Plenário aprovou e ele PROMULGA a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Resolução nº 010, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Resolução nº 010/2007

[...]

Art. 3º. O auxílio alimentação é devido mensalmente ao servidor ativo, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de março de 2020.


JOCELINO MONTI COLE
Presidente

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em 19, 03, 2020





Câmara Municipal de Rio Novo do Sul
Estado do Espírito Santo
CNPJ 02.403.182/0001-77
2017/2020

RESOLUÇÃO N.º 053.

ALTERA O ART. 3º, DA RESOLUÇÃO Nº 010/2007, QUE CONCEDE AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO AOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), mediante iniciativa da Mesa, faz saber que o Plenário aprovou e ele **PROMULGA** a seguinte Resolução:

Art. 1º. O Artigo 3º, da Resolução nº 010, de 18 de setembro de 2007, passa a vigorar com a seguinte redação:

Resolução nº 010/2007

[...]

Art. 3º. O auxílio alimentação é devido mensalmente ao servidor ativo, no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

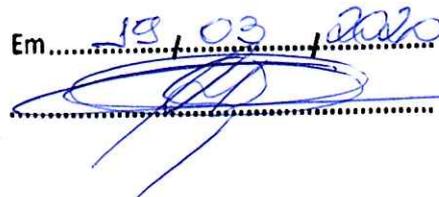
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente,

Rio Novo do Sul (ES), 18 de março de 2020.

Publicado no átrio desta casa de leis,
em conformidade com o artigo 84 da
Lei Orgânica Municipal.

Em.....18/03/2020.....


JOCELINO MONTI COLE
Presidente